

Proc. 5 447/43

(CP-21/44)

1944

MDC/MLP

Para cabimento de recurso se faz necessário seu oferecimento dentro do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS os autos em que a Presidência da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 11 de junho de 1943 que concedeu o benefício pleiteado por Ana Rodrigues Brito:

CONSIDERANDO que o presente recurso foi interposto fora do prazo fixado no parágrafo único do artigo 1º, do decreto-lei 3 710, de 14 de outubro de 1941;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, pela maioria de onze votos contra quatro, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1944.

a)	Pilinto Müller	Presidente
a)	Rômulo Gomes Cardim	Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 9/2/44.

Publicado no "Diário da Justiça" em 15/2/44.

pag. 1003 —